



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº-583

Data: 27 de Junho de 1975.

Súmula: Concede subvenção à ACAMPAR-Associação das Câmaras Municipais do Paraná, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial próprio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedida no corrente exercício, à Associação das Câmaras Municipais do Paraná - ACAMPAR, uma subvenção - de Cr\$-1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros)

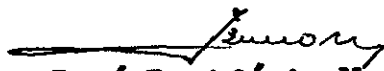
Art. 2º) - Para execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-1.680,00- (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

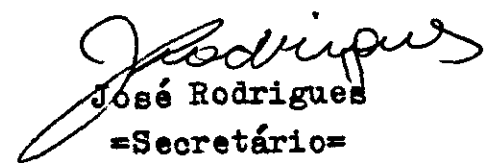
Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reduzida na importância de Cr\$-1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros) a seguinte dotação do atual orçamento:

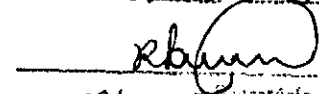
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL- I LEGISLATIVO MUNICIPAL-
A) CÂMARA MUNICIPAL-DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO-SERVIÇOS DE TERCEIROS- conta nº015 - consignação - 08 - "Serviços Jurídicos contratados".

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO- DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1975.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

Publicado (a) no jornal " FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 17/09/75
 Secretário